



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP 59004.000133/2015-83, em especial as informações da Nota Técnica nº 14/2020-AUD/DICOL (SEI 0297179) e do Despacho nº 2/2020-DIRAD (SEI 0310797),

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a Portaria Normativa nº 01/2015 (SEI 0297253), constante no Processo nº 59004.000133/2015-83, que instituiu o fluxo de recebimento, análise e resposta às demandas dos Órgãos de Controle Interno, Externo, até que o Manual de Procedimentos de Auditoria Interna seja aprovado pela Diretoria Colegiada.

Art. 2º - Determinar que a Auditoria Geral da Sudam retifique a proposta de Manual de Procedimentos de Auditoria Interna, Processo SEI nº 59004.002277/2020-31, devendo incluir a todas atividades, procedimentos e os responsáveis, com suas atribuições e responsabilidades, em atender as recomendações e/ou determinações da Controladoria Geral da União-CGU e do Tribunal de Contas da União-TCU.

Parágrafo Único - A Assessoria de Gestão Institucional devolverá o Processo SEI nº [59004.002277/2020-31](#) para a Auditoria Geral da SUDAM.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Superintendente Substituto

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro

Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 14/01/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 14/01/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 14/01/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0313913** e o código CRC **A211FD78**.